*Estado do Rio de Janeiro*

*Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jardim*

Página 1 de 2

## *Resumo dos Balancetes Sintético*

01/05/2020 a 31/05/2020

| RECEITA | | | | DESPESA | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| CONTA | R$ | R$ | R$ | CONTA | R$ | R$ | R$ |
| ORÇAMENTÁRIA | | | | ORÇAMENTÁRIA | | | |
| Receitas Correntes | | | | INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERV.PÚBLICOS BOM PREVI | | 900.324,65 | 900.324,65 |
| Contribuições | 663.708,87 | | | EXTRA-ORÇAMENTÁRIA | | | |
| Receita Patrimonial | 277.444,17 | | | RESTOS A PAGAR | | 0,00 | |
| Outras Receitas Correntes | 31.118,83 | 972.271,87 | | COTAS FINANCEIRAS | | | |
| DEDUÇÕES PREVISTAS EM LEI | | | | DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS | | | |
| (Redutora)-Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal | 0,00 | 0,00 | 972.271,87 | CONSIGNAÇÕES | | | |
| EXTRA-ORÇAMENTÁRIA | | | | APLUB | 1.371,58 | | |
| APLUB | | 1.371,58 | | PENSÃO ALIMENTÍCIA | 1.981,30 | | |
| PENSÃO ALIMENTÍCIA | | 1.981,30 | | IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF | 40.360,31 | | |
| IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF | | 40.360,31 | | CEF - EMPRÉSTIMO | 55.806,56 | | |
| CEF - EMPRÉSTIMO | | 55.806,56 | | SINDICATO CONTRIBUIÇÃO | 4.291,54 | | |
| SINDICATO CONTRIBUIÇÃO | | 4.291,54 | | SINDICATO - EMPRÉSTIMO | 761,60 | | |
| SINDICATO - EMPRÉSTIMO | | 761,60 | | BANCO DO BRASIL - EMPRÉSTIMO | 22.189,02 | | |
| BANCO DO BRASIL - EMPRÉSTIMO | | 22.189,02 | | RS CRÉDITO | 0,00 | | |
| RETENÇÃO ISS | | 32,34 | | RETENÇÃO ISS | 16,17 | | |
| SINSEP - S.A.F. | | 3.731,50 | | BANCO BMG - EMPRÉSTIMOS | 0,00 | | |
| IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS | | 269,54 | | VALE TRANSPORTE | 0,00 | | |
| INSS | | 570,85 | | SINSEP - S.A.F. | 3.731,50 | | |
| BANCO BRADESCO - EMPRÉSTIMOS | | 11.044,47 | 142.410,61 | IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS | 269,54 | | |
| Fluxo de Investimentos | | | 1.431.815,18 | INSS | 570,85 | | |
| TOTAL GERAL DA RECEITA | | | 2.546.497,66 | PIS | 0,00 | | |
| RECEITA PERÍODO ANTERIOR | | | 9.570.027,03 | CSLL | 0,00 | | |
| RECEITA ATÉ PERÍODO | | | 12.116.524,69 | COFINS | 0,00 | | |
| SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | | | | BANCO BRADESCO - EMPRÉSTIMOS | 11.044,47 | | |
| Em Caixa | | 0,00 | | SAF - ATIVOS | 0,00 | | |
| Em Bancos | | 997.552,36 | | GARANTIAS | 0,00 | | |
| | | | | DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL | 0,00 | | |

*Desenvolvido por SAPITUR*

*Estado do Rio de Janeiro*

*Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jardim*

Página 2 de 2

## *Resumo dos Balancetes Sintético*

01/05/2020 a 31/05/2020

| RECEITA | | | | DESPESA | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| CONTA | R$ | R$ | R$ | CONTA | R$ | R$ | R$ |
| Outras Responsabilidades | | 0,00 | 997.552,36 | DEPOSITOS PARA RECURSOS JUDICIAIS | 0,00 | | |
| TOTAL GERAL | | | 13.114.077,05 | RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS | 0,00 | 142.394,44 | 142.394,44 |
| | | | | Valor Consignado e Retido de Empenho | | | 156.792,46 |
| | | | | Fluxo de Investimentos | | | 1.479.022,88 |
| | | | | TOTAL GERAL DESPESA | | | 1.199.511,55 |
| | | | | DESPESA PERÍODO ANTERIOR | | | 10.393.825,68 |
| | | | | DESPESA ATÉ PERÍODO | | | 13.072.360,11 |
| | | | | SALDOS P/ PRÓXIMO PERÍODO | | | |
| | | | | Saldo em Caixa | | 0,00 | |
| | | | | Saldo em Bancos | | 41.716,94 | |
| | | | | Outras Responsabilidades | | 0,00 | 41.716,94 |
| | | | | TOTAL GERAL | | | 13.114.077,05 |

Eleida S. Fagundes de Lima
Técnico em Contabilidade
Mat. 10/3557 - SMF
CRC - 10.4244 -0

Ivanir Eledir Thuller
Diretor Presidente
Matr 1/1788 Bom Previ



# Autoridade policial deverá seguir procedimentos para casos de auto de resistência

O Rio de Janeiro teve regulamentados os procedimentos que devem ser adotados pela autoridade policial nas ocorrências dos chamados autos de resistência - quando um indivíduo sofre lesão corporal ou é morto após resistir a uma ação policial. É o que determina a Lei 8.928/2020, que foi sancionada pelo governador Wilson Witzel e publicada no Diário Oficial desta sexta-feira (10/07).

De acordo com a nova lei, o policial deverá, obrigatoriamente, tomar algumas medidas, como a solicitação imediata de equipe de apoio para preservação do local da ocorrência e a prestação de socorro à vítima, se houver lesão corporal. O socorro deverá ser feito prioritariamente pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu) ou pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio (CBMERJ) e, em casos extremos, pela Polícia Militar ou pela Polícia Civil, acompanhada por membro da família ou testemunha.

Além disso, todas as provas disponíveis deverão ser colhidas e a polícia técnico-científica deverá realizar perícia no local. Todos os policiais envolvidos, a vítima, as testemunhas e os médicos que fizeram o atendimento deverão ser ouvidos e as armas utilizadas na ocasião deverão ser identificadas pela autoridade policial.

Um processo apuratório deverá ser instaurado imediatamente pela instituição e o ocorrido deverá ser comunicado ao Ministério Público, à Defensoria Pública e ao órgão do Poder Executivo responsável pela promoção dos direitos humanos. Os casos de morte deverão ser encaminhados para a Divisão de Homicídios. Todas essas regras valem inclusive para as ocorrências de lesão ou morte de agentes da segurança pública durante operações.

A norma também determina que o policial que se envolver em mais de um auto de resistência dentro de um ano deverá ser avaliado pelo Setor de Psicologia e, se recomendado, ser afastado para serviços técnicos ou internos. Neste período, o agente passará por acompanhamento psicológico, capacita-ção em Direitos Humanos e aperfeiçoamento profissional.

**Bom Previ**
Instituto de Previdência do Município de Bom Jardim

Assessoria Jurídica,

Contrato: Termo Aditivo
Processo Bom Previ nº 0125/2018 (Originário);
Processo Bom Previ 093/2019 (1ª Renovação);
Contrato Originário: 006/2018;
**Processo Bom Previ nº 088/2020, de 15 de junho de 2020 (2ª renovação);**
Fundamentação Legal: Art. 57, II, C/C § 4º, da Lei 8.666/93.
**2º INSTRUMENTO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL**
PARTES:
Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jardim- RJ.
Contratada: Sapitur Sistemas Administração Pública, Informática e Turismo S/S LTDA.
Objeto: Prestação de Serviços de Locação e Manutenção de Sistema Informatizado.
Prazo: 12 meses.
Início: 02/07/2020.
Valor: R$ 2.815,10 (dois mil oitocentos e quinze reais e dez centavos) mensais.
Dotação Orçamentária: 3001.04.122.0094.2.128, Natureza da Despesa: 3390.39